



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0607.02/2023 - SMAS**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação da **Sra. MARA MARILIA ALVES DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SOUSA**, cujo objeto é **SERVIÇO PARA CONFECCIONAR MATERIAIS LÚDICOS-PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS VISITADORES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS VISITAS COM AS CRIANÇAS E GESTANTES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇO PARA CONFECCIONAR MATERIAIS LÚDICOS-PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS VISITADORES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS VISITAS COM AS CRIANÇAS E GESTANTES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor da proponente **MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SOUSA**, cadastrada no CPF sob o Nº 029.934.963-28, com o valor global **R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 06 de julho de 2023

*Leila Alink dos Santos Vieira*  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
PRESIDENTE INTERINA DA CPL

*Irene Linhares de Mesquita*  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

*Francisca Vanessa Costa Gomes*  
**FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES**  
MEMBRO DA CPL